



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO

(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)

ANEXO I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 02/2021 SNSH / ANA

Em atendimento às prerrogativas legais descritas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especificamente em seu art. 116, será descrito abaixo o Plano de Trabalho estabelecido como parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, visando explicitar as principais atividades a serem desenvolvidas, bem como pactuar responsabilidades, no sentido de fortalecer, ampliar e aprimorar o compromisso e a articulação institucionais voltados para o desenvolvimento de ações de inteligência e controle interno e o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos, informações e bases de dados no setor público.

Este documento será observado durante toda a vigência do acordo, servindo também como fonte de consulta e orientação para a tomada de decisões estratégicas, táticas e operacionais. Além disso, este plano poderá ser atualizado durante o transcorrer dos trabalhos pelas unidades responsáveis pela interlocução, execução e articulação das ações decorrentes do presente acordo, designadas nos termos do inciso I da cláusula quinta, auxiliando os partícipes a manterem-se informados quanto ao andamento e aos resultados da cooperação técnica.

1. **DADOS CADASTRAIS**

| | |
|---|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA CNPJ: 03.353.358/0001-96 | ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70.067-900, Brasília-DF |
| ESFERA ADMINISTRATIVA: Órgão Público | DDD/TELEFONE: (61) 2034-5828 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA | CARGO: Secretário Nacional |

| | |
|--|---|
| ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO CNPJ: 04.204.444/0001-08 | ENDEREÇO: Setor Policial - SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", CEP 70610-200, Brasília-DF |
| ESFERA ADMINISTRATIVA: Autarquia federal sob regime especial | DDD/TELEFONE: (61) 2109-5403 |
| NOME DA RESPONSÁVEL: VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS | CARGO: Diretora-Presidente |

2. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

| | |
|---|--|
| TÍTULO DO PROJETO: Integração de Bacias Hidrográficas - Estudo de <i>Avaliação integrada e planejamento de infraestruturas hídricas para o desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas, com foco na área de influência dos rios São Francisco, Parnaíba e Araguaia-Tocantins.</i> | PERÍODO DE EXECUÇÃO: O presente acordo de cooperação técnica terá eficácia a partir de pelo prazo de 40 meses a contar de sua publicação, podendo ser Termo Aditivo, a ser formalizado entre as partes. Início (mês/ano): Fevereiro/2021 Término (mês/ano): Junho/2024 |
| PROCESSOS Nº: MDR: 59000.015294/2020-79 ANA : 02501.05650/2020-88 Data da assinatura conforme assinatura ao fim deste documento. | |
| DESCRIÇÃO: Estudo de Avaliação integrada e planejamento de infraestruturas hídricas para o desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas, com foco na área de influênc Parnaíba e Araguaia-Tocantins. | |

3. **DIAGNÓSTICO**

| |
|---|
| São identificados no Brasil diversos projetos de obras hídricas concebidas primordialmente para induzir o desenvolvimento a partir da oferta de água (<i>Supply Drive</i>) déficit de informações e estudos para a adequada concepção e planejamento da implantação dessas infraestruturas hídricas, de forma que estejam alinhadas com |
|---|

demandas, com a capacidade de investimento e que considerem as vulnerabilidades e aptidões das bacias hidrográficas. A presente Cooperação se propõe a reduzir o conhecimento e a viabilizar a melhor concepção e planejamento das intervenções em infraestruturas hídricas de grande porte voltadas à indução do desenvolvimento

4. ABRANGÊNCIA

Área de influência das obras do tipo *Supply Driven* indicadas no Plano Nacional de Segurança Hídrica e bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba e Aragu

5. JUSTIFICATIVA

A disponibilidade de água e sua demanda não estão distribuídas de forma homogênea no território brasileiro. Enquanto boa parte da disponibilidade de água no país é proveniente da Hidrográfica Amazônica, sua demanda é a mais baixa dentre as regiões hidrográficas do Brasil.

Enquanto a disponibilidade de água doce tem se mantido relativamente constante, apesar das flutuações naturais ou aquelas causadas pelas mudanças climáticas, uma tendência de crescimento. Em algumas áreas do país a demanda por água se aproxima dos limites impostos pela disponibilidade. Quando a demanda se aproxima das novas medidas precisam ser consideradas – desde métodos convencionais que visam o aumento da oferta por meio da construção de represas, como abordagens inovadoras de conceito da gestão integrada dos recursos hídricos, que busca equilibrar aspectos ambientais, sociais e econômicos no processo de tomada de decisão. Entre estes projetos de integração de bacias hidrográficas, que visam transferir a água de uma bacia hidrográfica para outra, ou de um trecho de rio para outro.

O Plano Nacional de Segurança Hídrica (PNSH), realizado em parceria entre a ANA e o MDR, apresentou a necessidade de elaboração de um "Estudo de Detalhamento do Desenvolvimento Regional", com o objetivo de analisar de forma integrada cenários de concretização das demandas associadas às obras potenciais do tipo *Supply Driven* e aproveitamento de águas dos corpos hídricos. O referido estudo foi indicado como etapa prévia **necessária** à tomada de decisão sobre esses empreendimentos de desenvolvimento regional. *"[...] avaliar o conjunto das intervenções de forma integrada e ter foco na efetividade das demandas a serem atendidas e nas vulnerabilidades e aptidões das bacias hidrográficas. A infraestrutura hídrica deve ser tratada apenas como uma das variáveis, que se soma às questões relativas à capacidade de investimento dos setores público e privado, ao mercado consumidor, ao suprimento de energia, à logística de transporte, à preservação ambiental, entre outras, para aferição e qualificação da oferta de água"* (PNSH, p.55).

O desenvolvimento resulta da concatenação de diversos fatores e ações.

A segurança hídrica é um desses importantes fatores e, quando não disponível naturalmente, pode ser promovida por práticas de gestão e infraestruturas adequadas às vocações regionais. Nesta seara, trazemos alguns pressupostos que serão tratados ao longo do estudo:

- A água é um dos fatores indutores do desenvolvimento;
- A promoção do desenvolvimento deve ocorrer a partir das vocações regionais, sem menosprezar suas vulnerabilidades históricas;
- Existe um nexo causal entre os cenários econômicos e os cenários de demanda hídrica;
- Devem ser consideradas as análises de demanda do mercado consumidor e a capacidade de investimento público e privado, incluindo nas infraestruturas complexas projetos de desenvolvimento;
- Deve existir a programação temporal, com avaliação integrada, da factibilidade/viabilidade dos empreendimentos;
- Deve-se garantir a sustentabilidade econômico-financeira (O&M);
- Deve haver a potencialização dos empreendimentos hídricos já implantados e em implantação;
- Devem ser avaliados casos de sucesso e insucesso, para multiplicação ou correção; e
- Deve-se considerar custos e oportunidades da gestão da demanda.

Considerando o escopo do estudo e as competências institucionais, seria pertinente o seu desenvolvimento a partir de uma parceria entre a ANA e o MDR, por meio da Segurança Hídrica.

6. OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

Realizar a avaliação integrada e o planejamento de infraestruturas hídricas para o desenvolvimento sustentável na área de influência dos rios São Francisco, Parnaíba e Aragu

Objetivos Específicos:

- Conhecer e avaliar os cenários de desenvolvimento futuro da região, considerando as suas vocações, tendências, potencialidades, e as demandas do mercado consumidor e investimento;
- Conhecer a infraestrutura (logística, energética, hídrica, social etc.) existente e planejada à luz desses cenários;
- Avaliar a efetividade dos projetos de desenvolvimento e as demandas hídricas associadas a eles, inclusive considerando seus horizontes de concretização;
- Avaliar, de forma integrada, as infraestruturas hídricas existentes, planejadas e novos arranjos de empreendimentos para atendimento das demandas (abordando aspectos regionais); e
- Indicar programação de ações a serem realizadas (etapas e seus pré-requisitos, cronogramas, prioridades), inclusive considerando a gestão sobre a demanda.

7. PLANO DE AÇÃO

| EIXO | AÇÃO | INÍCIO |
|------|--|--------|
| | | MÊS |
| 1 | Elaboração de Termo de Referência para contratação do estudo | Fev |
| 2 | Efetivação da contratação dos estudos e emissão da ordem de serviço para início. | Ma |
| 3 | Fomentar encontros com representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública, de entidades de classe, do setor privado, da sociedade civil organizada, bem como especialistas para contribuições com objetivo do Acordo. | Jun |
| 4 | Acompanhamento e fiscalização conjunta da execução dos estudos. | Jun |
| 5 | Entrega do estudo. | Dez |

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES E METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Constituem atribuições dos partícipes, por intermédio das unidades e órgãos que integram a sua estrutura:

- i. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento;
- ii. Divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;
- iii. Coordenar a execução e designar representantes para acompanhar o desenvolvimento de ações e projetos referentes ao objeto deste Acordo;
- iv. Compartilhar apoio técnico, equipamentos, materiais e recursos para o acompanhamento e execução das ações e atividades objeto deste Acordo;
- v. Disponibilizar estudos, dados e informações que possam contribuir com as atividades e produtos sob sua responsabilidade, necessários à efetivação do objeto;
- vi. Elaborar Termo de Referência para contratação do estudo objeto deste Acordo;
- vii. No âmbito do Termo de Referência, elaborar orçamento para contratação dos serviços;
- viii. Estabelecer os critérios de exigibilidade para habilitação técnica no Edital de contratação do estudo;
- ix. Acompanhar e fiscalizar a execução dos estudos e analisar as entregas parciais para orientar a contratada quanto revisões e aperfeiçoamento dos produtos;
- x. Fomentar a interação com representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública, de entidades de classe, do setor privado, da sociedade civil que contribuirão no desenvolvimento do estudo objeto deste Acordo;
- xi. Aprovar o estudo de Avaliação integrada e planejamento de infraestruturas hídricas para o desenvolvimento sustentável de bacias hidrográficas, com foco na São Francisco, Parnaíba e Araguaia-Tocantins.

São atribuições específicas da **SNSH**:

- i. Realizar o certame licitatório para contratação do estudo;
- ii. Formalizar e gerir o Contrato de prestação de serviço especializado.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Diagnóstico atualizado da Região-Alvo; Detalhamento das vocações, potencialidades e fragilidades regionais, gargalos e *missing links*; Cenários econômicos e de médio e longo prazos; Cenários de demanda hídrica; Ações estratégicas para o desenvolvimento regional e a segurança hídrica; Estudo de concepção das infraestruturas.

10. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

| Partícipe | Unidade Responsável | Gestor do Acordo de Cooperação |
|---|--|---|
| Ministério do Desenvolvimento Regional | Secretaria Nacional de Segurança Hídrica | Cristiane Collet Battiston - Coordenadora-Geral de |
| Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico | Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos | Felipe de Sá Tavares - Superintendente de Estudos Socioeconômicos |

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Este instrumento objetiva a cooperação técnica mútua, sendo que cada partícipe deverá aplicar seus próprios recursos, ou aqueles obtidos em outras fontes externas em seu cumprimento.

O presente Acordo não prevê a transferência de recursos orçamentários e financeiros.

As ações que implicarem repasse de recursos para apoiar a viabilidade da contratação do estudo serão formalizadas entre os Partícipes, por meio de instrumento de finalidade.

12. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

(assinado eletronicamente)
SERGIO LUIZ SOARES DE SOUZA COSTA
 Secretário Nacional de Segurança Hídrica

(assinado eletronicamente)
VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS
 Diretora-Presidente da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA SÁNCHEZ DA CRUZ RIOS**, Usuário Externo, em 22/12/2022, às 13:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Soares de Souza Costa**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 23/12/2022, às 11:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4073637** e o código CRC **E1B41482**.